



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição – e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Alto Rio Doce – “Nossa Senhora da Conceição”, mediante subvenção de recursos públicos, voltados ao custeio parcial dos serviços de urgência e emergência, disponibilizados gratuitamente à população, observando-se:

I – Repasse anual de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), distribuído em doze parcelas, pagas até o último dia útil do mês subsequente ao da disponibilidade dos serviços, condicionada à manutenção das condições de habilitação e cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado;

II – Veda-se expressamente o custeio de itens não previstos no plano de trabalho, bem como aqueles itens/serviços subvencionados por outras fontes, públicas ou privadas; e

III – Para a execução de suas subvenções públicas, o Hospital poderá associar-se a centros de gestão, como medida a minimizar despesas com a manutenção de sua atividade meio voltada a sua administração.

Art. 2º- A subvenção de que trata a presente Lei, como medida a garantir o equilíbrio das contas, bem como a eficiência na prestação do serviço, adequada à disponibilidade do recurso público, observará:

I – Despesa com pessoal de no máximo de 90% (noventa por cento) do valor bruto transferido no mês;

II – Despesa de insumos de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor bruto transferido no mês; e

III – Despesa de administração e atividade meio de no máximo 5% (cinco por cento) do valor bruto transferido no mês.

§1º - A fim de se garantir o planejamento e adimplemento de suas obrigações anuais aprovadas no plano de trabalho, os repasses observarão as despesas do exercício corrente, ainda que os pagamentos sejam realizados com recursos residuais apurados impreterivelmente até janeiro do exercício subsequente.

Art. 3º. Os repasses de que tratam a presente Lei serão depositados e executados em conta bancária exclusiva, vinculada à pessoa jurídica do ente subvencionado.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Art. 4º. O Controle Interno do Município promoverá a fiscalização e o cumprimento do Plano de Trabalho, no prazo legal, ocasião em que manifestará de modo fundamentado e formalmente pela efetividade do ente subvencionado, recomendando ou não a manutenção do repasse periodicamente.

Parágrafo único: A prestação de contas periódica será realizada, segundo orientações da Controladoria, bem como pelo preenchimento e instrução de documentos, conforme Anexo I, cuja cópia integral com o anexo será publicada no sítio eletrônico da prefeitura.

Art. 5º- O processamento de despesas sobre os recursos públicos municipais pela organização da sociedade civil parceira será realizado, obrigatoriamente aos moldes dos procedimentos realizados pela administração pública ou em consonância com as regras de direito público, impondo-se:

- I. Abertura de processo administrativo, observando-se a classificação e a natureza do item e serviços contratados;
- II. Requisição de compra;
- III. Compras e contratações mediante prévia disponibilidade e reserva financeira, com pagamentos respectivos, ainda que parcelado, em períodos não superiores a 30(trinta) dias;
- IV. Pagamento realizado exclusivamente mediante comprovação em nota fiscal eletrônica; e
- V. Termo de recebimento e conferência do item ou serviço pela administração do ente subvencionado.

Art. 6º. Ao final de cada exercício financeiro será restituída aos cofres municipais, a totalidade do saldo constante na conta bancária de que trata o Art. 3º, deduzidas apenas as obrigações adimplidas a serem cumpridas até o final do mês de dezembro, devidamente comprovadas.

Art. 7º. A execução mensal de subvenções públicas será publicada em formulário próprio, conforme Anexo II, o qual será disponibilizado para ampla consulta, nos Portais Oficiais do Executivo, bem como redes sociais da Entidade, se houver.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 20 de novembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS - HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE/MG

FORMULÁRIO

PERÍODO/2024 A/2024

1.1 – DA RECEITA X DESPESA

- a) Relação das Receitas Públicas transferidas ao Hospital no período de/..../2024 a/...../2024:

<u>RECEITAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO</u>		
Valor	Data de depósito	Agência e Conta Bancária
<u>RECEITAS ORIUNDAS DO SUS¹</u>		
Valor	Data de Depósito	Agência e Conta Bancária
<u>RECEITAS ORIUNDAS DO SAMU</u>		
Valor	Data de Depósito	Agência e Conta Bancária
<u>RECEITAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS</u>		
Valor	Data de Depósito	Agência e Conta Bancária
Documentos a serem apresentados em ordem cronológica:		
- Extrato bancário completo do período compreendido entre/...../2024 a/...../2024 de todas as contas vinculadas a percepção de recursos públicos		

¹ Os demonstrativos sobre a receita e execução de despesa sobre os recursos originários do SUS, SAMU e convênios apenas a demonstração de custeio de itens em duplicidade.

Victor de Paiva Lemes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

municipais e públicos do SAMU e SUS.

- b) Relação das receitas eventuais recebidas e executadas no período a título de doação, emendas parlamentares e /ou outros:

<u>RECEITAS EVENTUAIS</u>		
Valor	Data de depósito	Agência e Conta Bancária

- c) Relação das subvenções *in natura* recebidas no período, abrangendo, dentre outros, combustível, material de consumo, material de expediente, medicamentos, testes/exames, cessão de pessoal:

<u>SUBVENÇÕES IN NATURA</u>		
Descrição	Quantidade	Data

- d) Processos de despesas do hospital, em observância procedimento prévio previsto no Art. 5º, em conformidade com o plano de trabalho:

<u>COMPRAS E SERVIÇOS PAGOS</u>				
<u>REQUISIÇÃO</u> ² (numero)	<u>PROCESSO</u> ³ (numero)	<u>VALOR</u>	<u>NOTA FISCAL</u> <u>ELETRÔNICA</u>	<u>RECEBIMENTO</u> <u>DO SERVIÇO</u> (Data)
Documentos a serem apresentados por ordem cronológica: - requisição; - nota fiscal eletrônica; e - nota de recebimento.				

² Requisição é o ato disposto na lei municipal que evidenciará a natureza do item ou serviço adquirido e quantidade.

³ Evidenciará a pesquisa de preços e os elementos de fato e de direito para a contratação.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

CONTRATOS CUSTEADOS NO PERÍODO

<u>OBJETO</u> ⁴	<u>CONTRATADO</u> <u>(Pessoa Física ou</u> <u>Jurídica)</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARCELAS</u>	<u>VIGÊNCIA/PRAZO</u>

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- Cópias dos contratos, dispensada a apresentação de cópias já constantes em prestações anteriores de serviços contínuos sem alteração de suas cláusulas no período de referência.

RECOLHIMENTOS FISCAIS E TAXAS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>DATA RECOLHIMENTO</u>

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- guias de recolhimento;

1.2 – O CONTROLE DE PESSOAL

1 – A relação nominal de pessoal com vínculo empregatício, intermitentes, terceirizados e plantonistas:

<u>RELAÇÃO DE EMPREGADOS</u>		
<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CTPS Nº</u>

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- Cópia da última página da CTPS em que contiver o registro de admissão no Hospital de Alto Rio Doce/MG, dispensada aquelas já apresentadas e que não se observar alterações na relação de trabalho.
- Cópia integral do livro de controle de ponto eletrônico no período de/..../2024 a/..../2024;

⁴ Descrição sucinta sobre o item ou serviço contratado.

Victória de Paiva Lemos
Exercício Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

- Dispensados aqueles que já apresentados e que inexistirem alterações supervenientes.

- 4) Informações gerais a melhor viabilizarem a avaliação sobre a eficiência e condições financeiras do hospital no exercício de/2024 a/2024:

<u>ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS</u>
QUANTIDADE:
<u>INTERNAÇÕES</u>
QUANTIDADE:
<u>EXAMES LABORATORIAIS</u>
QUANTIDADE:
<u>EXAMES DE RAIOS-X</u>
QUANTIDADE:
<u>TESTES /EXAMES</u>
QUANTIDADE:
<u>DEMAIS</u>
QUANTIDADE:
Documentação: Número da Ficha de Atendimento, a preservar direitos à proteção de dados pessoais do usuário.

<u>DÉBITOS FISCAIS PENDENTES</u>		
DESCRIÇÃO	VALOR	COMPETÊNCIA/EXERCÍCIO

<u>DÉBITOS TRABALHISTAS PENDENTES⁵</u>
--

⁵ Independente da existência de ação trabalhista.

Victoria da Paiva Lopes
Fórum Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR

CONDENAÇÕES JUDICIAIS

PROCESSO	VALOR

Documentos a serem apresentados: relação de processos judiciais independente de condenação.

CHAMADOS DE OUVIDORIA/RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

PROCESSO	DATA

Documentos a serem apresentados: relação de processos de abertura dos chamados formalizados com andamento ou medida adotada, preservados os dados pessoais previstos em lei.

e) Data de publicação:

Certifica, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, seguindo o presente conferido e assinado em duas vias de igual teor, acompanhado o original da documentação requisitada.

Alto Rio Doce/MG, ____ de _____ de 2024.

Provedor

Conferido em ____ de _____ de 2024.

Controlador Interno

[Handwritten Signature]
Vitor F. de Paula Lopes
Provedor Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS/2024			
RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA		FOLHA DE SALÁRIOS	
REPASSE SAMU		PLANTÕES MÉDICOS	
REPASSE SUS		PROCESSOS TRABALHISTAS	
DOAÇÕES		MEDICAMENTOS	
EMENDAS PARLAMENTARES		ÁGUA	
EXAMES PARTICULARES		ENERGIA	
		TELEFONE	
		INTERNET	
		COMBUSTÍVEL	
		ALIMENTAÇÃO	
		INSUMOS	
TOTAL		TOTAL	
SALDO			

19 de março **ALTO RIO DOCE** de 1764


Victorino Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ANEXO III

PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (MODELO)



HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Praça Maurino Dias do Nascimento, 112 – Centro

Alto Rio Doce/MG CEP: 36260-000

CNPJ 16.712.309/0001-44

Tel.: (32) 3345-1465

PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (MODELO)

MÊS DE REFERENCIA: _____

CONTROLE			Triagem							Atendimento Médico					Exame/Exame							
Nº Contr	Dt Atend	Hora Atend	Enfermeiro Resp	Relatório de Triagem	PA	FC	FR	TAX	Ser O ²	Glicemia Capilar	Motivo do Atendimento	Descrição Sumária de Exame Clínico	Diagnóstico	CID	Procedimentos	Exames Solicitados	Residência	Observado	Óbito	Transferência	Observações	
000001																						
000002																						
000003																						
000004																						
000005																						
000006																						
000007																						
000008																						
000009																						
000010																						
000011																						
000012																						
000013																						
000014																						
000015																						
000016																						
000017																						
000018																						
000019																						
000020																						
000021																						
000022																						
000023																						
000024																						
000025																						
000026																						
000027																						
000028																						
000029																						
000030																						
000031																						
000032																						
000033																						
000034																						
000035																						

Victória de Paula Lopes
Fisioterapeuta Municipal
Alto Rio Doce - 36260-000



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

ANEXO V

RELATÓRIO MANIFESTAÇÕES DO USUÁRIO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

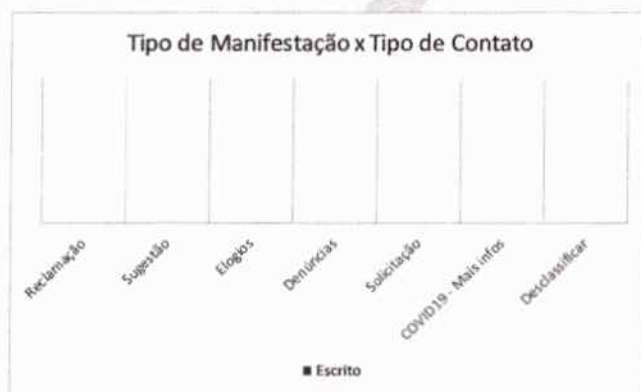


HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Praça Maurino Dias do Nascimento, 112 – Centro
Alto Rio Doce/MG CEP: 36260-000
CNPJ 16.712.309/0001-44
Tel.: (32) 3345-1465

RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÕES DO USUÁRIO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Mês de Referência: _____



Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 033/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe MG alterar o valor da parcela a ser repassado ao Hospital de Alto Rio Doce - Nossa Senhora Conceição.

O FPM é uma transferência constitucional de recursos financeiros da União para os municípios, que é distribuída de acordo com critérios como o número de habitantes e a renda per capita.

Uma das principais razões para a redução do FPM é a queda na arrecadação de impostos federais, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Isso pode ocorrer devido a crises econômicas, recessões ou mudanças na política tributária do país. No momento estamos tendo redução por dois fatores : a queda na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e o aumento do volume de restituições do IR.

A redução do FPM pode ter impactos negativos nas finanças municipais, uma vez que esse recurso é uma importante fonte de receita para os municípios. Com menos recursos disponíveis, os municípios podem enfrentar dificuldades para manter serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

O primeiro decêndio de outubro, que foi creditado nas contas das prefeituras de todo o país no dia 10 de outubro de 2023, mantém a tendência de queda dos meses anteriores. O repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) apresenta queda de 13,28% comparado ao mesmo período de 2022. O primeiro decêndio sofre influência da arrecadação do mês anterior, uma vez que a base de cálculo para o repasse é dos dias (20 a 30 do mês anterior). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que esse 1º decêndio, geralmente, sempre é o maior do mês e representa quase a metade do valor esperado para o mês inteiro.

Diante do exposto, resta-se justificado a alteração, para que o valor autorizado em lei fique mais maleável e consigamos trabalhar de acordo com o cenário atual.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 20 de novembro de 2023

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

